

DA CONDIÇÃO DO PRÓDIGO NA SOCIEDADE DE CONSUMO

THE SPENDTHRIFT CONDITION IN THE CONSUMER SOCIETY

TIAGO PAVINATTO

Mestre e Doutorando em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, Brasil.
tiagopavinatto@gmail.com

Recebido em: 29.08.2014

Aprovado em: 10.09.2014

ÁREA DO DIREITO: Civil; Consumidor; Processual

RESUMO: Posto que, mesmo sem uma conclusão, o debate sobre o pródigo tenha cessado e a doutrina atual só faça repetir as reflexões inconclusas do passado, o presente trabalho retoma a discussão sobre essa figura ainda enigmática através de um enfrentamento interdisciplinar. Direito, psiquiatria, sociologia e economia devem ser observados de forma conjunta para que se possa entender a prodigalidade, seja pelo inafastável respeito às liberdades individuais, seja pelas novas descobertas no campo da psiquiatria, uma ciência recente, seja pela nova cultura social, seja, ainda, em decorrência das políticas governamentais de incentivo ao consumo. Tudo isso a demonstrar, por fim, a necessária revisão do tratamento jurídico dado ao pródigo.

PALAVRAS-CHAVE: Pródigo – Prodigalidade – Incapacidade – Doença mental – Sociedade de consumo.

ABSTRACT: Since the debate has finished even without a final conclusion and the current doctrine only repeats the inconclusive reflections of the past, the present work takes up the discussion of this still enigmatic figure through an interdisciplinary confrontation. Law, psychiatry, sociology and economics should be observed jointly so that one can understand the prodigality respecting to the irremovable individual freedoms, the new discoveries in the psychiatric field, a new science, the new society culture and the government policies to stimulate consumption. All with the goal of demonstrating the necessary revision of the spendthrift legal treatment.

KEYWORDS: Spendthrift – Prodigality – Incapacity – Mental disorder – Consumer society.

SUMÁRIO: 1. Apresentação do problema – 2. Aspectos jurídicos da prodigalidade: 2.1 Personalidade e capacidade; 2.2 Dos pródigos no direito antigo: 2.2.1 Dos pródigos na Grécia; 2.2.2 Dos pródigos no direito romano; 2.3 Dos pródigos no direito brasileiro: 2.3.1 As Ordenações Filipinas; 2.3.2 O Código Civil de 1916; 2.3.3 O Código Civil de 2002; 2.4 Da prodigalidade

Em resumo, numa sociedade de consumidores, ao manter entendimento moral anacrônico – e, mesmo que se queira extrair o adjetivo *anacrônico* desta expressão, não nos parece adequado, como dissemos, que o direito possa ser compreendido pela imagem dos círculos concêntricos de Bentham – e totalmente divorciado dos avanços científicos como bastante para a caracterização da prodigalidade como relativa incapacitante, fato até então vigente, assemelham-se legislador e operadores do direito a Simão Bacamarte, cabendo-lhes, então, a indagação do vereador:

“Nada tenho que ver com a ciência; mas, se tantos homens em quem supomos juízo são reclusos por dementes, quem nos afirma que o alienado não é o alienista?”⁹⁵

6. REFERÊNCIAS

- ALVES, João Luiz. *Código Civil da República dos Estados Unidos do Brasil anotado*. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia, 1923.
- ALVIM, Agostinho Neves de Arruda. *Da doação*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1972.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. *Diagnostic and statistical manual of mental disorders*. 5. ed. Arlington: American Psychiatric Publishing, 2013.
- ANDRIGHI, Fátima Nancy. Interdição e curatela. Palestra proferida no STJ, 07.11.2005. Disponível em: [www.civel.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/nancy_interdicao_curatela.pdf]. Acesso em: 03.10.2013.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. Edson Bini. Bauru: Edipro, 2002.
- AUDIBERT, Adrien. *Études sur l'histoire du droit romain: I. La folie et la prodigalité – Étude sur les deux formes d'aliénation mentale reconnues par le droit romain. Furor et dementia. Étude sur les deux systèmes d'interdiction qui furent pratiqués en droit romain. L'ancien décret d'interdiction et la curatelle légitime. La comparaison de la prodigalité avec la folie et la curatelle dative*. Paris: L. Larose & Forgel, 1892.
- AZEVEDO, Manuel Antônio Duarte de. *Controversias jurídicas*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1907.
- BARROS, Daniel Martins de. *Machado de Assis: a loucura e as leis – Direito, psiquiatria e sociedade em doze contos machadianos*. São Paulo: Brasiliense, 2010.
- _____. *O que é psiquiatria forense*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

95. MACHADO DE ASSIS. O Alienista. In: BARROS, Daniel Martins de. *Machado de Assis: a loucura e as leis – direito, psiquiatria e sociedade em doze contos machadianos*. São Paulo: Brasiliense, 2010, p. 37.

PAVINATTO, Tiago. Da condição do pródigo na sociedade de consumo. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 2. p. 29-60. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2015.

- BAUDRILLARD, Jean. *A sociedade de consumo*. Trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2010.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida a crédito: conversas com Citlali Rovirosa-Madrazo*. Trad. Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- _____. *Vida para consumo*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BEVILAQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Ed. histórica. Rio de Janeiro: Rio Estácio de Sá, 1984.
- _____. Projecto do Codigo Civil: Observações para esclarecimento do “Projecto do Codigo Civil Brasileiro”. *O direito: Revista Mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudencia*. anno XXVIII, vol. 81, p. 480-570. Rio de Janeiro, jan.-abr. 1900.
- BICALHO, Clóvis Figueiredo Sette; LIMA, Osmar Brina Corrêa. Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise. *Revista de Informação Legislativa*. ano 30. n. 118. p. 363-388. Senado Federal: Brasília, abr.-jun. 1993.
- ESPÍNOLA, Eduardo. *A família no Direito Civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Gazeta Judiciária, 1954.
- FOUCAULT, Michel. *Doença mental e psicologia*. 6. ed. Trad. Lilian Rose Shalders. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2000.
- _____. *História da loucura na idade clássica*. 9. ed. Trad. José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- _____. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. Trad. Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo: Editora das Américas, 1961.
- GOODWIN, Frederick K.; JAMISON, Kay Redfield. *Doença maníaco-depressiva: transtorno bipolar e depressão recorrente*. 2. ed. Trad. Irineo S. Ortiz; Régis Pizzato; Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GONÇALVES, Luiz da Cunha. *Tratado de Direito Civil*. 2. ed. 1. ed. bras. São Paulo: Max Limonad, 1955. vol. 1, t. 1.
- LEE, Fu-I; BOARATI, Miguel Angelo; MAIA, Ana Paula Ferreira (coords.). *Transtornos afetivos na infância e adolescência: diagnóstico e tratamento*. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- LEONCE DELAPORTE, E. M. *Condition du prodigue: dans le droit romain, le droit français et les législations étrangères modernes*. Paris: A. Cotillon & Cie, 1881.
- MAIA, João de Azevedo Carneiro. Curatella do prodigo. O direito. *Revista Mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudencia*. anno XXVIII, vol. 81, p. 465-479. Rio de Janeiro, jan.-abr., 1900.
- MALAFOSSE, M. Joseph de. *Condition du prodigue: en droit romanin et en droit français*. 1879. Tese (Doutorado em Direito) – Faculté de Droit de Toulouse. Université de Toulouse: Toulouse, 1879.

- MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. O transtorno bipolar de humor e o ambiente socioeconômico que o propicia: uma leitura do regime de incapacidades. In: FACHIN, Luiz Edson; TEPEDINO, Gustavo (orgs.). *Diálogos sobre Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. vol. 2.
- MELLO, José Baptista de. A incapacidade civil do pródigo. *Revista dos Tribunais* 24/318-338, 1935. Ora in: MENDES, Gilmar Ferreira; STOCO, Rui (orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito Civil – parte geral (pessoas e domicílio)* 3/141. São Paulo: Ed. RT, 2011.
- MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano da validade*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- ARRUDA MIRANDA, Darcy de. *Anotações ao Código Civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1981. vol. 1.
- BARROS MONTEIRO, Washington de. *Curso de Direito Civil: direito de família*. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. vol. 2.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito romano*. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- MURAT, Laure. *O homem que se achava Napoleão: por uma história política da loucura*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Três Estrelas, 2012.
- OLIVEIRA JUNIOR, Eurenio de. *Dos relativamente incapazes*. 1981. 93 f. Dissertação (Mestrado em Direito Civil) – Faculdade de Direito da USP. USP: São Paulo, 1981.
- PALOMBA, Guido Arturo. *Tratado de psiquiatria forense: civil e penal*. São Paulo: Atheneu, 2003.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954. t. 1.
- _____. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955. t. 9.
- PRUNES, Mário Lourenço. *A prodigalidade em face do direito e da psiquiatria*. Porto Alegre: Barcellos, Bertaso & Cia., 1940.
- PULITANO, Francesca. *Studi sulla prodigalità nel diritto romano*. Milano: Giuffrè, 2002.
- RIZZARDO, Arnaldo. *Direito de família*. Rio de Janeiro: Aide, 1994. vol. 1.
- SAN TIAGO DANTAS. *Programa de Direito Civil*. Aulas proferidas na Faculdade Nacional de Direito [1942-1945] – parte geral. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1979.
- SANDEL, Michael J. *O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado*. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- SANTORO-PASSARELLI, Francesco. *Teoria geral do Direito Civil*. Trad. Manuel de Alarcão. Coimbra: Atlântida Ed., 1967.
- SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Mentes consumistas: do consumo à compulsão por compras*. São Paulo: Globo, 2014.
- SZASZ, Thomas S. *O mito da doença mental*. Trad. Irley Franco; Carlos Roberto Oliveira. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

PESQUISAS DO EDITORIAL**Veja também Doutrina**

- A incapacidade civil do pródigo, de Baptista de Mello – *Doutrinas Essenciais de Direito Civil* 3/141 (DTR\2012\1767);
- A proteção do pródigo e de sua família no Direito Civil brasileiro, de Murilo Rezende dos Santos – *RDPriv* 55/91 (DTR\2013\7837);
- Interdição por prodigalidade, de Luís Antônio de Andrade – *RePro* 38/161 (DTR\1985\78); e
- Superendividamento do consumidor: conceito, pressupostos e classificação, de André Perin Schmidt Neto – *RDC* 71/9 (DTR\2009\400).